

Deliberação (extracto) n.º 702/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Novembro de 2004, por subdelegação:

Patrícia Oliveira Maia Matias — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período de tempo, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de assistente de clínica geral, para o Centro de Saúde de Queluz, com efeitos a 21 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 703/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Novembro de 2004, por subdelegação:

Maria Edite Leal Viana Ribeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período de tempo, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de clínico geral, para o Centro de Saúde de Queluz, com efeitos a 11 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 704/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Outubro de 2004, por subdelegação:

Angelika Vladimirovna Lobanova — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período de tempo, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de clínico geral, para o Centro de Saúde de Odivelas, com efeitos a 17 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 705/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Setembro de 2004, por subdelegação:

Elisabete Silva Monteiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período de tempo, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de assistente de clínica geral, para o Centro de Saúde da Amadora, com efeitos a 21 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 706/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Novembro de 2004, por subdelegação:

Maria José Matos Gordo Praxedes Airoso — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período de tempo, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de clínico geral, para o Centro de Saúde do Lumiar, com efeitos a 3 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 707/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Novembro de 2004, por subdelegação:

Maria da Luz Alves Antunes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período de tempo, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de clínico geral, para o Centro de Saúde de Sete Rios, com efeitos a 12 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 708/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Novembro de 2004, por subdelegação:

Braima Injai — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período de tempo, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de clínico geral, para o Centro de Saúde da Amadora, com efeitos a 10 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 709/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Novembro de 2004, por subdelegação:

António Carlos Balsa da Silva — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período de tempo, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de assistente de clínica geral, para o Centro de Saúde da Amadora, com efeitos a 30 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 710/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Outubro de 2004, por subdelegação:

Mamadi Djassi — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período de tempo, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de clínico geral, para o Centro de Saúde de Odivelas, com efeitos a 1 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 711/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Novembro de 2004, por subdelegação:

Armando Bedan — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período de tempo, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas às de clínico geral, para o Centro de Saúde de Queluz, com efeitos a 29 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.